

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PRIMEIRA ERRATA

<u>Objeto da licitação</u>: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e materiais de Combate a Incêndios, destinados ao 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Tubarão.

Diante da impugnação e pedido de esclarecimento formalizado, costante nos autos do processo em epígrafe e após manifestação do corpo técnico do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Tubarão, decidese retificar o referido edital, de acordo com o que segue abaixo:

- a) EXCLUI-SE o item "019 Supressante" do Termo de Referência;
- b) Altera-se o item 063, onde passa ter a seguinte redação:

Item 063 - Conjunto impermeável para chuva com calça e japona:

Conjunto Ventilado Impermeável confeccionado em nylon rip stop emborrachado(tecido composto de 55% Poliamida e 45% PVC com gramatura de 155 gr/m², e espessura de 0.23mm),na cor amarela;

Deverá possuir fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida n°60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termofusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização nas costuras;

O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado, deve possuir fechamento frontal com dois zíperes de nylon na cor amarela, com aproximadamente 60 cm de comprimento;

O material refletivo (microprismático) com largura de 50 mm, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C;

O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, com refletibilidade de no mínimo 570 candelas/lux/m2;

O processo de impermeabilização com a película de PVC deve deixar as costuras com a mesma base química do restante do tecido, deve ter durabilidade e proteção muito superior a solda eletrônica ou processos de impermeabilização através de adesivos aquosos a base de PU, as costuras duplas devem tornar as costuras extremamente resistentes à tração;

O conjunto deve possuir ventilação que auxilia na evaporação do suor sem que haja risco algum de vazamento, devido a sua pala de proteção, seus zíperes devem proporcionar total proteção frontal à entrada de água;

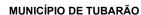
Nas costas da japona deverá ser impresso em faixa refletiva prata com, no mínimo, 480 Cd/(lx.m²), estampada a quente com letras cheias, maiúsculas com o dizer "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" medindo 50 mm de altura e 300 mm de comprimento na cor prateada refletiva. As inscrições "CORPO DE BOMBEIROS", centralizado. A inscrição "MILITAR" deverá estar abaixo da inscrição "CORPO DE BOMBEIROS". E bordado na frente do conjunto o Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Laudos e certificados que deverão ser apresentados juntamente com a entrega da amostra. Amostra do Conjunto impermeável para chuva com calça e japona, certificação, laudos e demais documentações:

A licitante vencedora da fase de lances, tem o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de realização do pregão para apresentar a amostra;

A amostra deverá ser remetida ao local de entrega: quartel do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (Avenida Patrício Lima, 804, Humaitá, Tubarão/SC, CEP 88704-410), aos cuidados do Chefe do Setor de Compras (B4).

A amostra será submetida a uma Comissão de Bombeiros Militares que avaliará o conjunto com o requisito descritivo da roupa, exigidas neste edital para conferência das características construtivas.





A parte licitante terá até cinco dias úteis para analisar e aceitar ou rejeitar a amostra.

Após a avaliação será lavrado uma Ata de Análise da Amostra e em caso de inconformidade será convocada a segunda colocada, dando os mesmos prazos e assim por diante, até que a amostra seja aprovada.

A amostra deverá permanecer com a comissão para verificação na hora da entrega dos conjuntos adquiridos e não será devolvida, fazendo parte do quantitativo previsto em contrato a ser fornecido para o CBMSC.

Laudos e certificados que deverão ser entregues:

- a) Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 55% poliamida, e 45%policloreto de vinila(PVC);
- b) Laudo de identificação da gramatura do tecido, atestando tratar-se de tecido com gramatura de 155 gr/m2 com tolerância de 3 % + -.
- c) Laudo de identificação da espessura do tecido, atestando tratar-se de tecido com a espessura de 0,23 mm, tolerância de 1% +.-.
- d) Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p.
- e) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão);
- f) Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29ª (baixa pressão);
 - g) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE;

Deverá ser fornecido com bolsa para transporte do mesmo material do Conjunto, em rip stop e com zíper. Deverá ainda possuir o tamanho ideal de modo que possa receber o conjunto dobrado;

Os tamanhos necessários serão informados por representante do Corpo de Bombeiros de Tubarão tão logo todas as provas sejam realizadas e antes da confecção dos conjuntos; Deverá possuir garantia mínima de 12 meses; [...]

Apraza-se nova data de abertura da licitação para o dia <u>1º/06/2020</u>, às <u>15 horas</u>, com o recebimento dos envelopes até as 14 horas e 30 minutos do mesmo dia.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 14 de maio de 2020.
Joares Carlos Ponticelli
Prefeito